



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FELIPE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 807 /2024

Autor: Deputado **FELIPE SOUZA**

Estabelece diretrizes para a arborização das vias públicas estaduais, visando à preservação ambiental, à melhoria da qualidade de vida e ao embelezamento urbano.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, usando de suas prerrogativas constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica instituída diretrizes, no âmbito do Estado do Amazonas, para a arborização das vias públicas estaduais, com o objetivo de promover a sustentabilidade, a proteção ao meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

Art. 2º As diretrizes para a arborização das vias públicas estaduais incluem:

I - Seleção de Espécies: a escolha das espécies arbóreas deve considerar a adaptabilidade ao clima local, a resistência a pragas e doenças e a compatibilidade com o espaço urbano.

II - Planejamento e Ordenação: o planejamento da arborização deverá ser realizado em conjunto com a comunidade local, considerando a infraestrutura existente e a funcionalidade das vias.

III - Manutenção e Cuidados: a manutenção ocorrerá de maneira periódica, das árvores plantadas, incluindo poda, supervisão e controle de indiretamente.

IV - Educação Ambiental: poderão ser promovidas campanhas de conscientização sobre a importância da arborização e cuidados com as árvores urbanas, envolvendo escolas e comunidades.

V - Incentivo ao Plantio: fica instituído diretrizes para a criação de um programa de incentivo ao plantio de árvores, onde cidadãos, associações e empresas poderão participar e obter reconhecimento.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FELIPE SOUZA

Art. 3º O descumprimento das diretrizes nesta lei implicará em deliberações a serem definidas pelo Poder Executivo, podendo incluir advertências e multas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei para garantir a eficácia das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 28 de novembro de 2024.

Deputado **FELIPE SOUZA** - PRD
3º Vice-presidente

JUSTIFICATIVA

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 **assembleiaam** www.alam.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.044105:

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 27/11/2024 13:54:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E8EA711F00120617 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FELIPE SOUZA

Este projeto de lei tem como objetivo promover a arborização das vias públicas estaduais, um componente essencial para o desenvolvimento sustentável das cidades e para a qualidade de vida dos cidadãos. A presença de árvores em áreas urbanas traz diversos benefícios, tanto ambientais quanto sociais. Além de que a arborização ajuda a amenizar essas temperaturas, proporcionando um ambiente mais agradável durante os meses quentes.

A arborização urbana contribui significativamente para a melhoria da qualidade do ar, uma vez que as árvores atuam como filtros naturais, absorvendo impurezas e liberando oxigênio. Além disso, as árvores desempenham um papel crucial na mitigação do efeito de ilha de calor urbano. Em cidades com alta densidade de edificações e pouca vegetação, as temperaturas podem ser consideravelmente mais altas do que em áreas rurais.

Outro benefício significativo da arborização é a redução do ruído urbano. As árvores atuam como barreiras sonoras naturais, absorvendo e dissipando o som, o que é especialmente importante em áreas com grande fluxo de tráfego. Isso contribui para um ambiente mais tranquilo e harmonioso essencial para o bem-estar da população.

Socialmente, a arborização urbana também promove a coesão comunitária. Quando os cidadãos se envolvem no processo de plantio e cuidado das árvores, eles desenvolvem um senso de pertencimento e responsabilidade em relação ao espaço público.

Ademais, a presença de áreas verdes e arborizadas está associada à valorização imobiliária. Estudos indicam que imóveis localizados próximos a áreas com vegetação tendem a ter maior valor de mercado. Isso é benéfico tanto para os proprietários quanto para o município, que se beneficia de um aumento na arrecadação de impostos.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FELIPE SOUZA

Por fim, a implementação das diretrizes previstas neste projeto de lei não só visa embelezar as cidades, mas também integrar a luta contra as mudanças climáticas, contribuindo para a resiliência urbana.

Diante disso, torna-se evidente a necessidade de uma legislação que oriente e padronize os esforços de arborização nas vias públicas estaduais. Este projeto é uma oportunidade de integrar a sociedade em um movimento em prol de cidades mais verdes, saudáveis e sustentáveis, refletindo o compromisso do Estado com o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos amazonenses.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, Manaus,
28 de novembro de 2024.

Deputado **FELIPE SOUZA** - PRD
3º Vice-presidente

